



MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AV PARA - CENTRO

02.070.563/0001-81

Orçamento 2021



LEI MUNICIPAL DE Nº 584/2020

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PUBLICADO**

Data: 22/12/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,

~~Eu, o~~ PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I****DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 23.994.648,00 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.183.779,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	782.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	387.280,00
RECEITA SERVIÇOS	16.480,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.124.498,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20.494.837,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.499.811,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.499.811,00</b>

00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
AV PARA - CENTRO  
02.070.563/0001-81  
Orçamento 2021

PÁG: 002



TOTAL GERAL	23.994.648,00
-------------	---------------

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

### CAPÍTULO II

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 23.994.648,00 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 2.416.549,95 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 881.680,00 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	917.384,95		917.384,95
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.499.165,00		1.499.165,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TO	6.327.290,00		6.327.290,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TO	5.733.864,77		5.733.864,77
FUNPREM - FUN DE PREV DOS SERV DE DOIS IRMÃOS/TO		881.680,00	881.680,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	509.804,68		509.804,68
SEC MUN DE AGRIC AQUI ABAST E MEIO AMBIENTE	1.485.311,50		1.485.311,50
SEC MUN DE INFRA EST. SAN. OBRAS E HABITAÇÃO	3.981.192,05		3.981.192,05
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	54.126,50		54.126,50
SECRETARIA MUN DE ADMINIST., PLANEJ. E ORÇAMENTO	1.177.490,85		1.177.490,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	908.151,00		908.151,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	519.186,70		519.186,70
TOTAL GERAL	23.112.968,00	881.680,00	23.994.648,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
---------------	--------	------------	-------

*Handwritten signature*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
AV PARA - CENTRO  
02.070.563/0001-81  
Orçamento 2021

PÁG: 003



DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.613.811,18		2.613.811,18
AGRICULTURA	1.043.518,75		1.043.518,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.499.165,00		1.499.165,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.080,00		140.080,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.890,00		64.890,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.157,75		25.157,75
CULTURA	201.880,00		201.880,00
DESPORTO E LAZER	547.960,00		547.960,00
EDUCAÇÃO	5.512.560,00		5.512.560,00
ENCARGOS ESPECIAIS	212.180,00		212.180,00
ENERGIA	211.150,00		211.150,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	125.351,00		125.351,00
GESTÃO AMBIENTAL	396.035,00		396.035,00
HABITAÇÃO	74.160,00		74.160,00
LEGISLATIVA	917.384,95		917.384,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL		881.680,00	881.680,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.100,00		72.100,00
SAÚDE	5.733.864,77		5.733.864,77
SEGURANÇA PÚBLICA	5.237,55		5.237,55
TRABALHO	20.600,00		20.600,00
TRANSPORTE	944.932,30		944.932,30
URBANISMO	2.750.949,75		2.750.949,75
TOTAL GERAL	23.112.968,00	881.680,00	23.994.648,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	917.384,95
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.499.165,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TO	6.327.290,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TO	5.733.864,77
FUNPREM - FUN DE PREV DOS SERV DE DOIS IRMÃOS/TO	881.680,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	509.804,68
SEC MUN DE AGRIC AQUI ABAST E MEIO AMBIENTE	1.485.311,50
SEC MUN DE INFRA EST. SAN. OBRAS E HABITAÇÃO	3.981.192,05
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	54.126,50
SECRETARIA MUN DE ADMINIST., PLANEJ. E ORÇAMENTO	1.177.490,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	908.151,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	519.186,70

Handwritten signature or mark



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
AV PARA - CENTRO  
02.070.563/0001-81  
Orçamento 2021

PÁG: 004



TOTAL GERAL	23.994.648,00
-------------	---------------

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

**Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43. § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43. § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43. § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º.** Esta lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

  
WANILSON COELHO VALADARES  
Prefeito Municipal

*Wanilson Coelho Valadares*  
Prefeito Municipal  
DOIS IRMÃOS - TO

**PUBLICADO**

Data: 22/12/2020

